



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Despacho n.º 54/2023

COMUNICAÇÃO DA ASSIDUIDADE, TURNOS DE SÁBADO E FERIADOS CONSECUTIVOS E BOLETINS ITINERÁRIOS DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE SETÚBAL (REFORMULAÇÃO DO DESPACHO N.º 41/2021)

A partir do dia 1 de abril de 2021 o Conselho Superior da Magistratura assumiu as competências que estavam delegadas no Tribunal da Relação de Évora no que respeita ao registo e controlo de assiduidade dos magistrados judiciais de 1.ª instância que exercem funções nas diversas comarcas do Distrito Judicial de Évora, bem como a verificação e registo dos boletins itinerários e dos turnos destes mesmos magistrados.

Consequentemente, nos termos da Circular n.º 1/2021, de 6 de janeiro, do Conselho Superior da Magistratura, foram definidos os seguintes procedimentos quanto ao registo de assiduidade e turnos:

A) No que respeita ao registo e controlo de assiduidade, os magistrados judiciais de 1.ª instância devem comunicar qualquer falta ou licença parental ao Juiz Presidente da Comarca o qual valida a respetiva falta ou licença e comunica a mesma, via IUDEX, ao Conselho Superior da Magistratura, com a respetiva base documental, procedendo o Conselho Superior da Magistratura a respetiva justificação e, se for caso disso, ao registo das consequências remuneratórias dessa situação, sendo as ausências realizadas nos termos do artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais também registadas e comunicadas ao Conselho Superior da Magistratura, via IUDEX;

B) No que respeita aos turnos que sejam realizados nos sábados, feriados que recaiam à segunda-feira ou no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, o Juiz Presidente da Comarca comunica os mesmos ao Conselho Superior da Magistratura, neste último caso, via IUDEX, relativamente aos juízes que efetuaram turnos no mês anterior.

A partir de 1 de janeiro de 2023, foi implementada nos Tribunais de Comarca do Distrito Judicial de Évora a apresentação dos boletins itinerários de ajudas de custo e



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

despesas de deslocação, através da área pessoal do IUDEX (proc. n.º 2020/DSQMJ/3736), deixando de ser utilizados os modelos n.º 683-INCM.

Através do Despacho n.º 48/2023 de 22 de junho de 2023, foram igualmente definidas algumas orientações práticas sobre o registo de assiduidade dos magistrados judiciais em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, abrangendo a grande maioria das faltas e dispensas de serviço aplicáveis àqueles.

Assim, com vista a simplificar os procedimentos de comunicação e garantir a fluidez do processo relativamente ao registo e controlo da assiduidade e turnos, considerando o disposto na Circular n.º 1/2021 do Conselho Superior da Magistratura, a informação divulgada no âmbito do procedimento relativo aos boletins itinerários e a conveniência em possibilitar um adequado tratamento desta informação na Comarca de Setúbal, com reflexos não apenas ao nível da antiguidade e avaliação mas também com efeitos remuneratórios relativamente aos magistrados judiciais, importa proceder à atualização e reformulação do Despacho n.º 41/2021, **fixando-se os seguintes procedimentos:**

I - REGISTO E CONTROLO DE FALTAS E DISPENSAS DE SERVIÇO (ASSIDUIDADE)

1.º - Caso algum magistrado judicial da Comarca de Setúbal necessite de se ausentar da circunscrição respetiva pelos motivos previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais ou por qualquer outro motivo legalmente previsto, com exceção do gozo de férias, deve efetuar a comunicação ao Juiz Presidente da Comarca, através do meio mais expedito, preferencialmente por correio eletrónico, sendo acompanhado da base documental que seja adequada ao caso;

2.º - De igual modo, deve ainda dar cumprimento ao disposto no artigo 6.º das Orientações Genéricas sobre a substituição de juízes nas suas faltas e impedimentos (Deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de fevereiro de 2019 e Despacho Genérico do Juiz Presidente de 16 de fevereiro de 2021);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C

2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

3.º - Recebido o pedido, o Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) insere a comunicação na plataforma IUDEX, com as informações relevantes ou, se for caso disso, solicita ao magistrado judicial os elementos necessários para o efeito;

4.º - Em seguida, estando o pedido em condições de ser apreciado, o GAP dá conhecimento do mesmo ao Juiz Presidente com vista a que este valide a informação registada sobre a falta ou ausência, até ao dia cinco do mês seguinte em que a mesma tenha ocorrido;

5.º - Os pedidos de dispensa de serviço ao abrigo do disposto no artigo 10.º-A, n.ºs 1 e 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais são feitas diretamente ao Conselho Superior da Magistratura, via IUDEX;

6.º - Para uma melhor compreensão da comunicação, registo e validação das faltas, ausências e dispensas de serviço, bem como da verificação dos seus pressupostos, pode ser seguido o Guia Prático sobre a Marcação das Férias e Registo de Assiduidade dos Magistrados Judiciais em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal (Despacho n.º 48/2023).

II - REGISTO DE TURNOS DE SÁBADOS E FERIADOS CONSECUTIVOS

7.º - No final de cada mês, o Gabinete de Apoio à Presidência recolhe as informações sobre os magistrados judiciais que tenham realizado turnos de sábados, em feriados que recaiam à segunda-feira ou no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, tendo em atenção as permutas ou substituições realizadas que se tenham verificado e com a respetiva indicação do local do turno;

8.º - Em seguida, insere essa informação no IUDEX com vista à posterior validação pelo Juiz Presidente.

III - REGISTO E VALIDAÇÃO DE BOLETINS ITINERÁRIOS DE AJUDAS DE CUSTO E DESPESAS DE DESLOCAÇÃO



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

9.º - Os magistrados judiciais da Comarca de Setúbal que tenham direito a auferir ajudas de custo ou despesas de transporte inserem o pedido através da área pessoal do IUDEX, utilizando para o efeito o menu “Boletins Itinerários”;

10.º - Após o preenchimento do boletim itinerário na aplicação, a informação sobre o mesmo fica disponível para validação pelo Juiz Presidente da Comarca;

11.º - Não havendo motivo para rejeitar a validação, o Juiz Presidente da Comarca valida o mesmo;

12.º - Caso o mesmo não possa ser validado, o Juiz Presidente da Comarca informa o respetivo magistrado sobre as razões que impedem essa validação com vista à sua correção;

13.º - Após a validação, o mesmo fica disponível para processamento junto do Conselho Superior da Magistratura;

14.º - Para o efeito, deve ser utilizado o Manual Técnico dos Boletins Itinerários que o GAP poderá fornecer ao magistrado judicial que o solicite.

*

Dê-se conhecimento aos Exmos. Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal, cabendo ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Comarca garantir a execução destes procedimentos sob a orientação do Juiz Presidente.

*

Publique-se na página informática da Comarca de Setúbal (excluindo o despacho reformulado).

Setúbal, 28 de agosto de 2023

O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal,



António José Fialho

Juiz de Direito | Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Senior Judge | President of the District Court of Setúbal

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

DISTRICT COURT OF SETÚBAL

☐ Avenida Dr. António Rodrigues Manito n.º 43 R/C 2900-065 SETÚBAL

☎ Telefone + 351 265 541 300 | VOIP 706832

✉ E-mail juiz.presidente.setubal@tribunais.org.pt